



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"Renascendo todo dia"

**LEI Nº 2.249/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.**

Publicado em 28/08/2014  
Retirado em 01/09/2014

*Marialva Almeida Leite*  
Agente Administrativo  
Matrícula 620-3

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.561.272,00, ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque - Minas Gerais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nanuque aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Município de Nanuque autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no valor de R\$ 1.561.272,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

476	209.011.545.100.201.035	CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO DE RUAS		
	44905100000	Obras e Instalações	124	1.060.000,00
501	209.021.854.100.201.000	CONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO MUCURI		
	44905100000	Obras e Instalações	124	501.272,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR FONTES DE RECURSOS</b>				<b>1.561.272,00</b>

**Artigo 2º.** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente. Conforme segue:

539	210.023.691.100.171.048	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA RECICLAGEM		
	44905100000	Obras e Instalações	124	61.272,00
577	212.012.024.400.1811049	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE CASAS NA ZONA RURAL		
	44905100000	Obras e Instalações	124	1.250.000,00
585	212.012.060.500.181.055	CONST. AMPL. REF. MERCADO MUNICIPAL		
	44905100000	Obras e Instalações	124	200.000,00
578	212.012.060.100.181.050	AQUISIÇÃO MÓVEIS MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	49905200000	Equipamento e Material Permanente	124	50.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES POR FONTE DE RECURSOS</b>				<b>1.561.272,00</b>

**Artigo 3º.** As suplementações autorizadas no art. 1º serão distribuídas por fontes de recursos da seguinte forma:

Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assist. Social	124	1.561.272,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS</b>		<b>1.561.272,00</b>

**Artigo 4º.** As reduções autorizadas no art. 2º serão distribuídas por fontes de recursos da seguinte forma:

Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assist. Social	124	1.561.272,00
---	-----	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*"Renascendo todo dia"*

TOTAL DAS REDUÇÕES POR FONTE DE RECURSOS

1.561.272,00

**Artigo 5º.** A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias de agosto de 2014.

  
**Ramon Ferraz Miranda**  
**Prefeito Municipal**